DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Segunda-feira, 25 de março de 2019 | Ano III | Edição nº 373 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEI Nº27 FLS 011

LEI Nº 2.339, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do Município de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 – CHEFIA DE GABINETE, ASSESSORIA JURIDICA E DIRETORIA DE IMPRENSA
Unidade Orçamentária: 020100 – CHEFIA DE GABINETE, ASSESSORIA JURIDICA E DIRETORIA DE IMPRENSA
Código Func. Programática: 08.244.0028.2005 - Fundo Social de Solidariedade
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – R$ 1.840,00
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 – R$ 2.160,00
Fonte: 02 Transf. e Convênio Estadual Vinc.

Art. 2º - **O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações próprias do orçamento vigente.**

Art. 3º - **A lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.319 de 05 de setembro de 2018 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.**

Art. 4º - **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 22 de Março de 2019.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO